

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno*. 1000306212

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 717/05.3TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Ferreiras, Lobo & Lameiras, L.ª

Insolvente — Regina Mendes — Unipessoal, L.ª

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Regina Mendes — Unipessoal, L.ª, pessoa colectiva n.º 505489490, com sede na Rua da Estrada, 304, Moreira, 4470-157 Maia.

Administrador da insolvência: João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência e do disposto nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

24 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olímpia Esteves Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*. 1000306214

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 238/R/2006

3.º curso de mestrado em Comércio Electrónico e Internet

Júri de selecção dos candidatos e júri de equivalências:

Prof. Doutor Pedro Teixeira Isaías (presidente).

Prof. Doutora Maria do Rosário Alves Almeida (vogal).

Prof. Doutor Victor Paulo Gomes da Silva (vogal).

Prof. Doutor Nuno Gama de Oliveira Pinto (vogal suplente).

12 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*. 3000214305

Aviso

Por ter havido alteração na constituição do júri de seriação dos candidatos ao curso de pós-graduação em estudos portugueses interdisciplinares, ponto 9 do despacho n.º 15 194/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, avisa-se que o referido júri passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Ana Paula Avelar.

Vogais efectivos:

Doutora Ana Nascimento Piedade.

Doutora Hanna Batoréo.

Vogal suplente — Doutor Paulo Nunes da Silva.

18 de Julho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*. 3000213679

Aviso

Por ter havido alteração na constituição do júri de seriação dos candidatos ao curso de mestrado em estudos portugueses interdisciplinares, ponto 11 do despacho n.º 14 160/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, avisa-se que o referido júri passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Ana Paula Avelar.

Vogais efectivos:

Doutora Ana Nascimento Piedade.

Doutora Hanna Batoréo.

Vogal suplente — Doutor Paulo Nunes da Silva.

18 de Julho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*. 3000213680

Despacho n.º 249/R/2006

Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do n.º 8 da Portaria n.º 944/91, de 17 de Setembro, que criou o curso de mestrado em Relações Interculturais na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 15.º curso (2006-2008), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado é prorrogado até 29 de Setembro de 2006.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 17 a 21 de Outubro de 2006.

3 — O número de inscrições para este curso de mestrado é fixado em 30 para Lisboa e 30 para o Porto.

4 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial, em horário pós-laboral.

5 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

6 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa e no Porto:

Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

Universidade Aberta, Delegação Norte, Rua do Ameal, 752, 4200-055 Porto.

7 — O início das actividades escolares está previsto para 30 de Outubro de 2006.

8 — O montante de propinas para este curso é de 2000 euros, assim distribuído:

Propina de matrícula — 200 euros.

Propina de inscrição na parte curricular — 1600 euros.

Propina de inscrição para dissertação — 200 euros.